



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.306

*Autoriza o Executivo Municipal a doar 16 (dezes-
seis) arcos de estrutura metálica ao Grêmio Re-
creativo Cultural Escola de Samba Estrela Caden-
te*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a doar ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Estrela Cadente 16 (dezesseis) arcos de estrutura metálica, que foram usados na ornamentação da Avenida Nove de Julho, durante as festas carnavalescas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal